

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE ABRIL DE 2019

Nº 074

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1016/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/04/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390300000	12140000	Seguridade		300,000.00
TOTAL							300,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/04/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390395200	12140000	Seguridade		300,000.00
TOTAL							300,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2019, de 23 de abril de 2019.

Autoriza cessão de Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº 042/2019, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Servidora CLÁUDIA DE ARAÚJO GONÇALVES MONTEIRO, matrícula nº 5122, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, com ônus para o órgão cessionário pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584/2019, de 23 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente	ALAN SANTOS FLORES
Assistente	JOSÉ PAULINO DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2019, de 23 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente	LUCAS MATEUS DOS SANTOS SILVA
Assistente	WASHINGTON ARAÚJO DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2019, de 23 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELSON FELIPE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578/2019, de 22 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ELIENE DANTAS DA SILVA para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 598/2019, 22 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar nº 83/2015, relativamente a(o) servidor(a) CARMELITA DE SOUZA PAIXÃO, Matrícula: 5355, em que se apura possível acúmulo ilegal de Cargo Público, considerando a necessidade de se concluir o PAD em questão, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 599/2019, 22 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2015, relativamente a(o) servidor(a) INGRID DE SOUZA SILVA MACHADO, Matrícula: 9210, em que se apura possível acúmulo ilegal de Cargo Público, considerando a necessidade de se concluir o PAD em questão, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 600/2019, 22 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2015, relativamente a(o) servidor(a) JAIR NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula: 9562, em que se apura possível acúmulo ilegal de Cargo Público, considerando a necessidade de se concluir o PAD em questão, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 601/2019, 22 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2015, relativamente a(o) servidor(a) JOÃO EVANGELISTA SALES JÚNIOR, Matrícula: 9473, em que se apura possível acúmulo ilegal de Cargo Público, considerando a necessidade de se concluir o PAD em questão, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 602/2019, 22 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar nº 85/2015, relativamente a(o) servidor(a) JORGE CESARIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula: 5527, em que se apura possível acúmulo ilegal de Cargo Público, considerando a necessidade de se concluir o PAD em questão, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 603/2019, 22 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar nº 142/2015, relativamente a(o) servidor(a) LUZINETE ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula: 9812, em que se apura possível acúmulo ilegal de Cargo Público, considerando a necessidade de se concluir o PAD em questão, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 604/2019, 22 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar nº 91/2015, relativamente a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO JALES DE MACEDO GUEDES, Matrícula: 5213, em que se apura possível acúmulo ilegal de Cargo Público, considerando a necessidade de se concluir o PAD em questão, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 605/2019, 22 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar nº 132/2015, relativamente a(o) servidor(a) MARISTELA CARVALHO COSTA DA ROCHA, Matrícula: 5243, em que se apura possível acúmulo ilegal de Cargo Público, considerando a necessidade de se concluir o PAD em questão, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 606/2019, 22 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar nº 139/2015, relativamente a(o) servidor(a) SHARLA MARIA FREITAS DE SOUZA TRIGUEIRO, Matrícula: 9290, em que se apura possível acúmulo ilegal de Cargo Público, considerando a necessidade de se concluir o PAD em questão, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768. 214

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Comercial T & T Ltda-ME – CNPJ nº 05.009.904/0001-00. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 279,05 (duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2019. Mario David de Oliveira Campos/ Secretário Municipal de Tributação p/ contratante: Comercial T & T Ltda-ME p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768 215

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 405,49 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, - todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2019. Mario David de Oliveira Campos/ Secretário Municipal de Tributação p/ contratante e: Walber Cesar Melo da Rocha ME p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768 219

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 49, 205.20 (quarenta e nove mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001/1120/1124/1125, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de abril de 2019. Abel Soares Ferreira/ Secretário Municipal de Educação e Cultura p/ contratante: WB Comércio e Serviços LTDA/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768. 218

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Comercial T & T Ltda-ME – CNPJ nº 05.009.904/0001-00. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 17.409,50 (dezesete mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001/1120/1124/1125, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de abril de 2019. Abel Soares Ferreira/ Secretário Municipal de Educação e Cultura p/ contratante: Comercial T & T Ltda-ME p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768 213

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: A EMPRESA WB Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 07.018.761/2221-10 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 9.452,76 (nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários – todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2019. Mario David de Oliveira Campos/ Secretário Municipal de Tributação p/ contratante e WB Comércio e Serviços LTDA p/contratada.

**COMUNICADO AOS LICITANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044-2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, comunica aos licitantes interessados em participar do presente certame que a planilha de composição de custos será exigida do(s) licitante(s) vencedor(es) devendo a referida planilha ser entregue 03 (três) dias úteis após a sessão de oferta de lances

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2019.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

**EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.
OBJETO: tem como objeto a prorrogação do prazo por mais seis (6) meses, com início no dia 25 de março de 2019 e término previsto no dia 24 de setembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, §1.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.
SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de março de 2019.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal De Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.212

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL J.A LTDA, – CNPJ nº 01.653.918/0001-00 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 629,38 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Da seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2019. Mario David de Oliveira Campos/ Secretário Municipal de Tributação p/ contratante e Comercial J.A.LTDA p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768 217

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 10.849,80 (dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001/1120/1124/1125, - todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de abril de 2019. Abel Soares Ferreira/ Secretário Municipal de Educação e Cultura p/ contratante e: Walber Cesar Melo da Rocha ME p/contratada.

SAAE/LICITAÇÃO

 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
 EXTRATO ARP N° 010/2019

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Materiais Elétricos.

NOME: Marty f. de Oliveira Comércio e Serviços - ME					
ENDEREÇO: Rua Mauricio Fernandes, 450 Loja – Santa Terezinha III – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.					
CNPJ: 10.698.964/0001-09			E-MAIL: marlyf.deoliveiracomercioeservicos@hotmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	300	Abraçadeira tipo u plástica com furo central 25 mm	UNIDADE	PLASNETAL	0,60
07	300	Abraçadeira tipo u plástica com furo central 32 mm	UNIDADE	PLASNETAL	0,69
08	300	Abraçadeira tipo u plástica com furo central 40 mm	UNIDADE	PLASNETAL	1,20
09	50	Acionador para fecho eletromagnético	UNIDADE	HDL	22,74
11	1.000	Base 4x2 para 3 módulos	UNIDADE	MECTRONIC	4,20
36	30	Cabo CCI 2 pares branco	PEÇA	MEGACAMPO	61,00
42	100	Cabo PP 3x6 mm (peça com 100m)	PEÇA	IBCOM	800,00
44	200	Caixa de passagem PVC 4x4	UNIDADE	GRANPLAST	1,49
45	200	Caixa de luz para laje octogonal 4x4 PVC	UNIDADE	GRANPLAST	1,74
48	50	Caixa para telefone metal de embutir 40x40	UNIDADE	ANDALUZ	133,00
50	50	Quadro de distribuição em PVC com barramento neutro e terra para 4 disjuntores DIN	UNIDADE	ELETROMAR	23,70
51	50	Quadro de distribuição p/8 disjuntores DIN c/barramento	UNIDADE	ELETROMAR	31,90
52	50	Quadro de distribuição p/12 disjuntores DIN c/barramento	UNIDADE	ELETROMAR	40,00
53	30	Quadro de distribuição em PVC com barramento neutro e terra para 16 disjuntores DIN	UNIDADE	ELETROMAR	52,00
54	200	Conector para haste 5/8 reforçado	UNIDADE	J LOBATO	4,50
55	400	Cordão espiral para telefone 1,5m	UNIDADE	ILUMI	5,50
59	150	Curva para eletroduto soldável, NBR 15465, classe a, 40 mm	UNIDADE	ECOTUBOS	3,90
66	50	Disjuntor monofásico 10a	UNIDADE	WEG	5,18
72	50	Disjuntor monofásico 32a	UNIDADE	WEG	5,18
73	30	Disjuntor trifásico 25a	UNIDADE	WEG	23,50
75	20	Disjuntor trifásico 40a	UNIDADE	WEG	29,12
76	30	Disjuntor trifásico 50a	UNIDADE	WEG	29,12
79	1.000	Eletroduto corrugado amarelo NBR, 25 mm	METRO	GRANPLAST	0,79
80	1.000	Eletroduto corrugado amarelo NBR 15465 32 mm	METRO	GRANPLAST	1,39
81	300	Eletroduto rígido soldável, NBR 15465, classe a, 20 mm (vara com 3m)	UNIDADE	POTIGUAR	2,75
85	50	Fecho elétrico leve FE 12	UNIDADE	HDL	84,00
87	150	Fita isolante elétrica de baixa tensão 19 mm x 10 m.	UNIDADE	MECTRONIC	2,50
102	500	Módulo tomada cego	UNIDADE	MECTRONIC	0,99
105	300	Módulo rj-11	UNIDADE	MECTRONIC	2,68
106	500	Módulo rj-45	UNIDADE	MECTRONIC	13,65
108	200	Placa cega 4x4 branca	UNIDADE	MECTRONIC	4,80
109	10	Pressostato 125/175 PSI	UNIDADE	MARGIRUS	135,43
110	10	Pressostato automático 80/120 PSI	UNIDADE	MARGIRUS	99,49
111	200	Plafon de PVC com soquete de porcelana branco e-27 150w	UNIDADE	ADAPT	2,60
112	30	Refletor com receptáculo e-40	UNIDADE	FLC	37,00
125	600	Conector RJ-11	UNIDADE	INTERNED	0,59
126	1.000	Conector RJ-45 CAT5	UNIDADE	INTERNED	0,87
127	1.000	Conector RJ-45 CAT6	UNIDADE	INTERNED	1,25
135	1.000	Terminal elétrico isolado tipo garfo 0,75mm a 1,5mm	UNIDADE	LIEGE	0,30
136	500	Terminal elétrico isolado tipo garfo 2,5 mm a 4,0mm	UNIDADE	LIEGE	0,45
137	200	Terminal elétrico isolado tipo garfo 6,0mm	UNIDADE	LIEGE	0,44
138	1.000	Terminal tipo olhal 0,75 a 1,5mm	UNIDADE	LIEGE	0,37
139	500	Terminal tipo olhal 2,5 a 4,0mm	UNIDADE	LIEGE	0,45
140	200	Terminal tipo olhal 6,0 a 10,0mm	UNIDADE	LIEGE	0,51

141	1.000	Terminal elétrico isolado tipo pino 0,75 a 1,5mm	UNIDADE	LIEGE	0,29
142	500	Terminal elétrico isolado tipo pino 2,5 a 4,0mm	UNIDADE	LIEGE	0,47
143	200	Terminal elétrico isolado tipo pino 6,0 a 10,0mm	UNIDADE	LIEGE	0,74
145	50	Botoeira tipo liga/desliga 1NA	UNIDADE	MARGIRUS	39,90
146	50	Botoeira tipo liga/desliga 1NF	UNIDADE	MARGIRUS	39,90
152	30	Cabo de rede CAT5a – caixa com 100 m	CAIXA	MECTRONIC	115,00
153	30	Cabo de rede CAT6a – caixa com 100 m	CAIXA	MECTRONIC	251,00
156	50	Armação para isolador tipo roldana	UNIDADE	PLASNETAL	3,45

NOME: J P Material Elétrico e de Construção EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua Ângelo Varela, 1306 – Tirol – Natal/RN – CEP 59.015-010.

CNPJ: 18.334.420/0001-70

E-MAIL: joapaulo@sejailuminatto.com.br

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	40	Base para relé fotoelétrico	UNIDADE	TECNOLINSA	4,00
14	30	Cabo 1,5 mm - azul (peça com 100m)	PEÇA	TOPCABOS	31,00
15	30	Cabo 1,5 mm - branco (peça com 100m)	PEÇA	TOPCABOS	31,00
16	30	Cabo 1,5 mm - vermelho (peça com 100m)	PEÇA	TOPCABOS	31,00
43	400	Caixa de passagem PVC 4x2	UNIDADE	IPLAN	1,00
64	10	Contator de potencia 18/10 A tripolar	UNIDADE	LUKMA	58,00
65	10	Contator de potencia 25/32 A tripolar	UNIDADE	JNG	76,14
74	30	Disjuntor trifásico 32a	UNIDADE	JNG	21,50
91	300	Lâmpada LED 06 w	UNIDADE	OUROLUX	5,90
92	300	Lâmpada LED 09 w	UNIDADE	OUROLUX	6,20
94	50	Lâmpada compacta 85w e-27 de porcelana	UNIDADE	OUROLUX	51,00
96	500	Lâmpada LED fluorescente 40w branca	UNIDADE	SORTELUX	15,50
113	30	Refletor LED 50 a 70w	UNIDADE	SORTELUX	62,00
115	100	Relé fotocélula com retardo	UNIDADE	TECNOLINSA	10,46
116	20	Relé falta de fase com neutro	UNIDADE	JNG	63,84
117	10	Rele Sobrecarga 30-40	UNIDADE	JNG	90,34
119	20	Rele Sobrecarga 1D3 10 A	UNIDADE	JNG	49,40
120	20	Rele Sobrecarga 1D3 6,3ª	UNIDADE	JNG	49,40

NOME: Delvalle Materiais Elétricos Ltda.

ENDEREÇO: R R 5, 129 - Quadra R-7, lote 07 – Setor Oeste – Goiânia/GO – CEP 74.125-070.

CNPJ: 10.698.964/0001-09

E-MAIL: marlyf.deoliveira.comercioservicos@hotmail.com

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	300	Abraçadeira tipo chaveta 20mm	UNIDADE	JANDRIGUES	0,90
04	300	Abraçadeira tipo chaveta 40mm	UNIDADE	JANDRIGUES	1,84
05	300	Abraçadeira tipo U plástica com furo central 20 mm	UNIDADE	JANDRIGUES	0,50
46	50	Caixa de passagem de metal para embutir 20x20	UNIDADE	ELETROMETA	35,00
47	50	Caixa de passagem de PVC para embutir 20x20	UNIDADE	ILUMI	28,50
56	300	Curva para eletroduto soldável, NBR 15465, classe A, 20 mm	UNIDADE	ACQUAS	1,05
57	300	Curva de eletroduto soldável, NBR 15465, classe a, 25mm	UNIDADE	ACQUAS	1,29
58	300	Curva de eletroduto soldável, NBR 15465, classe a, 32mm	UNIDADE	ACQUAS	1,74
63	20	Contactador de potencia 18A - 380v	UNIDADE	SOPRANO CST	47,75
68	100	Disjuntor monopolar 16A - curva C	UNIDADE	SOPRANO	5,45
70	100	Disjuntor monopolar 20A - curva C	UNIDADE	SOPRANO	5,19
71	50	Disjuntor monofásico 25a	UNIDADE	SOPRANO	5,40
77	15	Disjuntor 63a trifásico DIN	UNIDADE	SOPRANO	34,95
86	60	Fita elétrica de alta tensão/auto fusão 19 mm x 10 m	UNIDADE	DECORLUX	11,22
88	100	Haste para aterramento 5/8 com 2,40m cobreada	UNIDADE	INTELLI	26,95
90	300	Lâmpada LED 03 w	UNIDADE	EMPALUX	6,81
93	200	Lâmpada LED 11 w	UNIDADE	EMPALUX	10,65
95	50	Lâmpada compacta 85 w E-40 de porcelana	UNIDADE	EMPALUX	52,25
97	50	Luminária dupla LED fluorescente 40w	UNIDADE	TASCHIBRA	73,70
100	600	Módulo 2p+1 10a	UNIDADE	PLUZIE	2,43

101	150	Módulo 2p+t 20a	UNIDADE	PLUZIE	2,78
103	300	Interruptor simples branco	UNIDADE	PLUZIE	2,48
104	100	Módulo pulsador para campanha	UNIDADE	PLUZIE	2,93
107	400	Placa cega 4x2 branca	UNIDADE	PLUZIE	1,98
114	30	Refletor LED 70 a 150w	UNIDADE	DEMILED	122,50
118	20	Relé Sobrecarga 1D3-15-23A	UNIDADE	WEG	147,53
130	50	Bloco de contato auxiliar 2NA	UNIDADE	SOPRANO	42,30
131	50	Bloco de contato auxiliar 2NF	UNIDADE	SOPRANO	42,30
132	100	Conector elétrico tipo sindal 1 a 1,5mm	UNIDADE	DECORLUX	2,85
133	100	Conector elétrico tipo sindal 2,5 a 4,0mm	UNIDADE	DECORLUX	2,85
134	100	4166 - Conector elétrico tipo sindal 6,0 a 10,0mm	UNIDADE	DECORLUX	3,90
149	200	Plug fêmea 10 A para extensão 3P	UNIDADE	VOLTIM	1,99
150	200	Plug macho 20 A para extensão 3P	UNIDADE	VOLTIM	2,75
151	200	Plug fêmea 20 A para extensão 3P	UNIDADE	VOLTIM	2,30
157	30	Módulo pulsador para campanha	UNIDADE	PLUZIE	3,70
158	50	Conjunto 4 x 2 - 1 interruptor simples 10A 250V~	UNIDADE	PLUZIE	2,85
159	50	Conjunto 4 x 2 - 2 interruptores simples 10A 250V~	UNIDADE	PLUZIE	4,35
160	50	Conjunto 4 x 2 - 3 interruptores simples 10A 250V~	UNIDADE	PLUZIE	5,63
161	20	Conjunto 4 x 2 - 1 interruptor paralelo 10A 250V~	UNIDADE	PLUZIE	3,30
162	20	Conjunto 4 x 2 - 2 interruptores paralelos 10A 250V~	UNIDADE	PLUZIE	5,48
163	50	Conjunto 4 x 2 - 1 interruptor simples 10A 250V~ + 1 tomada 2P+T 10A 250V~, padrão NBR 14136:2002	UNIDADE	PLUZIE	4,20
164	50	Conjunto 4 x 2 - 2 interruptores simples 10A 250V~ + 1 tomada 2P+T 10A 250V~, padrão NBR 14136:2002	UNIDADE	PLUZIE	5,93
165	100	Conjunto 4 x 2 - 1 tomada 2P+T 10A 250V~, padrão NBR 14136:2002	UNIDADE	PLUZIE	2,85
166	100	Conjunto 4 x 2 - 1 tomada 2P+T 20A 250V~, padrão NBR 14136:2002	UNIDADE	PLUZIE	2,93
167	100	Conjunto 4 x 2 - 2 tomadas 2P+T 10A 250V~, padrão NBR 14136:2002	UNIDADE	PLUZIE	4,20
168	100	Conjunto 4 x 2 - 2 tomadas 2P+T 20A 250V~, padrão NBR 14136:2002	UNIDADE	PLUZIE	4,35
169	100	Chave seletora 2 posições	UNIDADE	SOPRANO	21,15

NOME: PRM Comércio de Aço e Ferramentas EIRELI – EPP

ENDEREÇO: Av. Bernardo Vieira, 813 – Quintas – Natal/RN – CEP 59.035-015.

CNPJ: 29.805.880/0001-55

E-MAIL: gerenciazaco@gmail.com

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	300	Abraçadeira tipo chaveta 25 mm	UNIDADE	COFEMA	1,00
03	300	Abraçadeira tipo chaveta 32mm	UNIDADE	COFEMA	1,00
13	30	Cabo 1,5 mm - amarelo (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	60,00
17	30	Cabo 10 mm semi-flexível (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	410,00
18	30	Cabo 2,5 mm - amarelo (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	81,02
19	30	Cabo 2,5 mm - azul (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	81,02
20	30	Cabo flexível 2,5mm branco c/100m	PEÇA	FORTCON	81,02
21	30	Cabo 2,5 mm - preto (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	81,02
22	30	Cabo 2,5 mm - verde (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	81,02
23	30	Cabo 2,5 mm - vermelho (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	81,02
24	30	Cabo 4 mm - amarelo (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	140,53
25	30	Cabo 4 mm - azul (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	140,53
26	30	Cabo 4 mm - branco (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	140,53
27	30	Cabo 4 mm - preto (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	140,53
28	30	Cabo flexível 4mm - verde c/ 100m	PEÇA	FORTCON	140,53
29	30	Cabo 4 mm - vermelho (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	140,53
30	30	Cabo 6 mm - amarelo (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	205,06
31	30	Cabo flexível 6mm - azul c/ 100m	PEÇA	FORTCON	205,06
32	30	Cabo 6 mm - branco (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	205,06
33	30	Cabo 6 mm - preto (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	205,06
34	30	Cabo 6 mm - verde (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	205,06

35	30	Cabo 6 mm - vermelho (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	205,06
37	100	Cabo PP 2X1, 5MM (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	148,00
38	300	Cabo PP 3X1, 5MM (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	205,00
39	300	Cabo PP 3X1 MM (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	150,00
40	300	Cabo PP 3X2,5MM (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	345,00
41	300	Cabo PP 3X4 MM (peça com 100m)	PEÇA	FORTCON	486,00
49	50	Quadro sistema PVC 40x40 embutir	UNIDADE	CEMAR	96,68
82	300	Eletroduto rígido soldável, NBR 15465, classe a, 25mm - comprimento: 3m	UNIDADE	ECOTUBOS	2,70
83	300	Eletroduto rígido soldável, NBR 15465, classe a, 40mm	UNIDADE	ECOTUBOS	6,50
84	150	Eletroduto rígido soldável, NBR 15465, classe A, 50 mm (vara com 3m)	UNIDADE	ECOTUBOS	8,40
148	200	Plug macho 10 A para extensão 3P	UNIDADE	MARGIRUS	1,70
154	1.000	Cabo coaxial para antena	METRO	MEGATRON	0,70
155	50	Isolador tipo roldana de porcelana	UNIDADE	COMCEL	3,85

NOME: Argentina Comércio de Gás EIRELI – ME					
ENDEREÇO: Rua Pedro Américo, 31 – Lote Plaza Garden – Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.					
CNPJ: 11.865.729/0001-47			E-MAIL: argentinacomercioltda@gmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	100	Aparelho telefônico com fio	UNIDADE	INTELBRAS	43,50
67	100	Disjuntor monopolar 16A - curva B	UNIDADE	STECK	6,59
69	100	Disjuntor monopolar 20A - curva B	UNIDADE	STECK	5,70
78	1.000	Eletroduto corrugado, NBR 15465, 20 mm	METRO	IPLAN	0,74

São Gonçalo do Amarante, 03 de abril de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19090001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Garcia Engenharia e Serviços Ltda. – OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência até o dia 30 de abril de 2019, correspondente ao contrato de prestação do serviço de confecção e instalação de revestimento em ACM com estrutura metálica de suporte na sede do SAAE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de dezembro de 2018 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Luan Garcia Costa de Oliveira – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23040001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Aqualanous Laboratório EIRELI – EPP - OBJETO: Prestação de serviço de análise de clorofila A no rio Maxaranguape – VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 23 de abril de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Dilmá Bezerra Fernandes de Oliveira - CONTRATADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0092019 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada no Estado do Rio Grande do Norte, para prestação de serviço de coleta mensal, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes as "Classes A, B, D e E" conforme ABNT NBR 12808; e "Classe I - Perigosos" conforme ABNT NBR 10004; gerados no novo sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): CRIL Empreendimento Ambiental Ltda. Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

COMDICA

EXTRATO Nº 02/2019 DO EDITAL Nº 01/2019

A presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, torna publico a republica o Edital nº 01/2019 – do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024. De acordo com o Informativo da Comissão Interinstitucional nº 001/2019, foram alteradas algumas datas do calendários repassados aos COMDICA's, por razão da logística apresentado pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na qual este órgão repassou os recentes parâmetros que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estabeleceu quanto ao empréstimos das urnas eletrônicas. Diante desses novos parâmetros e seguindo orientações da Comissão Interinstitucional, o Edital COMDICA/SGA nº 001/2019, será republicando com as datas corrigidas nos Itens: 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.16, 5.17, 5.18, 8.1, 8.3, 8.4, 8.6, 9.3 e 9.6.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas juntos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Casa dos Conselhos, situada a Rua Geraldo Pegado de Lima, 98, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de: 22 de abril a 03 de maio de 2019, das 9h00min às 13h00min, bem como, junto a Presidente do COMDICA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2019.

Alexsandra Paiva de Lima
Presidenta da Comissão Especial Eleitoral

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br